

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

(Realizada

no dia 20 de março de 2025)

(**Divulgada no DJE nº7.755, 08/04/2025, terça-feira-fls.8/18**)

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Laudivon Nogueira** (Presidente, convocado para compor o quórum) para julgamentos dos processos de sua relatoria, **Francisco Djalma** (Presidente da Câmara Criminal, convocado para compor o quórum) e **Denise Bonfim** (Membro da Câmara Criminal). Presente o Procurador de Justiça **Francisco José Maia Guedes**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 20 de março de 2025, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0101960-58.2024.8.01.0000 - Agravo Interno Cível (Fora de Uso) - Epitaciolândia - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: R. da S. A. - Agravada: T. C. F. e S. - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogada: JOCELANI PINZON (OAB: 17025/PR) - Advogado: LUIZA RODRIGUES PIN (OAB: 98939/PR)

0102497-54.2024.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível (Fora de Uso) - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Embargante: Sem Fronteiras Telecomunicações Ltda - Embargado: Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator". - Advogado: JESSÉ MARCELO HOLANDA FONTELES (OAB: 16777/CE) - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC)

0700003-14.2022.8.01.0009 - Apelação Cível - Senador Guimard - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Ricardo Bezerra Arruda - Apelado: General Motors do Brasil Ltda - Apelado: Sabenauto Comércio de Veículos Ltda - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Dauster Maciel Neto (OAB: 3721/AC) - Advogado: Diogo Dantas de Moraes Furtado (OAB: 33668/PE) - Advogado: Marcos R. Bentes Bezerra (OAB: 644/RO)

0700752-15.2023.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Y. L. da S. P. (Representado por sua mãe) I. F. da S. L. - Apelado: P. P. G. F. - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogada: Giseli Andréia Gomes

Lavadenz (OAB: 4297/AC) - Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC) - Advogado: Ana Carolina Faria e Silva Gask (OAB: 3630/AC) - Advogado: Luiz Mario Luigi Junior (OAB: 3791/AC)

0701380-20.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Eciene Ferreira da Silva - Apelado: Estado do Acre - Apelada: Eciene Ferreira da Silva - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Kathlen Rafaela de Vasconcelos Lima (OAB: 4597/AC) - Advogado: Rodrigo Machado Pereira (OAB: 3798/AC) - Procª. Estado: Maria José Maia Nascimento (OAB: 2809/AC)

0701841-79.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Keillyson Rennaly Dutra - Apelado: Aroldo Dutra - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira (OAB: 3753/AC) - Advogado: LUAN DOS SANTOS FERREIRA (OAB: 5653/AC) - Advogado: ANTONIO JORGE FELIPE DE MELO (OAB: 4080/AC)

0707881-77.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - Apelante: Maria do Rosário Aragão Silva - Apelada: Maria do Rosário Aragão Silva - Apelado: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento aos Recursos, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC)

0710006-81.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Edilson Gomes de Souza Júnior - Apelado: Banco Bmg S. A - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Raphaela Messias Queiroz Rodrigues (OAB: 3003/AC) - Advogada: MONIQUE PINHEIRO TRINDADE (OAB: 6699/AC) - Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 8184A/MT) - Advogado: Ernesto Borges Neto (OAB: 6651B/MS) - Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS) - Advogada: Yana Cavalcante de Souza (OAB: 22930/GO)

0714176-33.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Sonha Maria Batista da Costa - Apelado: Banco Safra S/A - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - D. Pública: Celia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC) - Advogado: Eduardo Chalfin (OAB: 4580/AC) - Advogada: Faima Jinkins Gomes (OAB: 3021/AC)

0715595-88.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Élide Maria Jardim Teodoro - Apelado: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Elenira Gadelha Bezerra Mendes (OAB: 5500/AC) - Advogado: Joanne Mendes Deocleciano de Andrade (OAB: 6413/AC) - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 4398/AC)

0800049-52.2023.8.01.0081 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: M. de R. B. - Apelado: M. P. do E. do A. - Apelado: A. S. F. (Representado por sua mãe) M. S. S. F. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Procuradora:

Janete Melo D'albuquerque Lima (OAB: 1751/AC) - Procurador: Kelmy de Araújo Lima (OAB: 2448/AC) - D. Público: Rogério Carvalho Pacheco (OAB: 134019/RJ)

0800081-67.2023.8.01.0013 - Apelação Cível - Feijó - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Proc. Estado: Harlem Moreira de Sousa (OAB: 2877/AC) - Promotora: Bianca Bernardes de Moraes

0800232-57.2022.8.01.0081 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: M. de R. B. - Apelado: M. P. do E. do A. - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Kelmy de Araújo Lima (OAB: 2448/AC) - Promotora: Vanessa de Macedo Muniz

1001480-55.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: R. da S. A. - Agravada: T. C. F. e S. - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: JOCELANI PINZON (OAB: 17025/PR) - Advogado: LUIZA RODRIGUES PIN (OAB: 98939/PR)

1001987-16.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Belcladio Jarbas Soster - Agravado: Janete Souza Moraes (Inventariante) - Agravado: Espólio de Antônio Moraes dos Santos (Representado por sua Inventariante) - Agravado: Derluce de Souza Moraes - Agravado: Nivaldo de Souza Moraes - Agravado: Antônio Moraes dos Santos Júnior - Agravado: Ionêz Rodrigues Moraes - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Adair Jose Longuini (OAB: 436/AC) - Advogado: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC) - Advogado: Pascal Abou Khalil (OAB: 1696/AC) - Advogada: Pamela Andressa de Matos Costa (OAB: 6183/AC) - Advogado: Nadir Auxiliadora de Lima Sales (OAB: 6204/AC) - Advogado: Sérgio Silva Muritiba (OAB: 8423/MS) - Advogada: Carla Guedes Cafure (OAB: 12060/MS)

VISTA

0702182-24.2022.8.01.0007 - Apelação Cível de Xapuri/Vara Única - Cível. Apelante: Estado do Acre, Apelado: Rogerio Soares do Nascimento. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Motivo: "Após votar o relator pelo provimento parcial do Recurso, onde foi acompanhado pelo Des. Francisco Djalma, pediu vista dos autos o Des. Roberto Barros. Suspenso o Julgamento em 20.03.2025". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Francisco Djalma e Roberto Barros.

1002036-57.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento de Rio Branco/Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis. Agravante: Suzana Oltramari, Agravante: Sarah Raquel Esteves Moura Testi, Agravante: Sanny Cristina Esteves Moura, Agravante: João Davi Oltramari Moura (Representado por sua mãe) Suzana Oltramari, Agravante: Daniel Oltramari Moura (Representado por sua mãe) Suzana Oltramari, Agravada: Kathiana Katryna Abreu Moura, Agravado: Marcelo Henrique Esteves Moura, Agravada: Renata Araújo Moura Rotta, Agravada: Raquel Araújo Moura, Agravada: Robertha Andrea Mesquita Moura. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Motivo: "Após votar o relator pela rejeição da preliminar de não conhecimento, no

que foi acompanhado pelos demais Desembargadores e, no Mérito, negar provimento ao Recurso, pediu vista dos autos a Des^a. Denise Bonfim, reservando-se a votar após o voto vista, o Des. Roberto Barros. Suspenso o Julgamento em 20.03.2025". Participaram do julgamento os (as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Roberto Barros.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h30min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Secretária da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador (a)**, em 28/05/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2072446** e o código CRC **E39F3E71**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003890-69.2025.8.01.0000

2072446v4